



**LEI Nº 6.622, DE 6 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.400.000,00.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.35.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u></b>
<b>02.35.03</b>	<b><u>Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano</u></b>
<b>18.541.0305.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
93.100.0042	Fdo. Municipal de Desenvolv.Urbano ..... <b>R\$ 2.400.000,00</b>
	Subtotal ..... <b>R\$ 2.400.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 2.400.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.





**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
6 de maio de 2024, 128º do Distrito de Paz,  
69º do Município e 19º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**

**MARCELO SILVA SOUZA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**CRISLÂNIO LOPES DA SILVA**

**Secretário da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando CI nº 4.537/24 – SFP/SF e Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Logística**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1B3-4829-60CA-D0B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 06/05/2024 13:15:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 06/05/2024 15:22:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 06/05/2024 16:58:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 07/05/2024 09:02:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/B1B3-4829-60CA-D0B9>